



# A CONTRIBUIÇÃO DO PENSAMENTO MARXISTA PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE SOCIOAMBIENTAL CONTEMPORÂNEA

---

*Sérgio Augustin\**

*Natacha John\*\**

*Sieli Pontalti\*\*\**

## **Resumo**

A partir das contribuições do pensamento marxista o presente trabalho busca demonstrar que a degradação dos recursos naturais (natureza), bem como a alienação do homem a partir dos tempos modernos, originam-se do somatório do modo de produção capitalista com a ideologia antropocentrista desenvolvida ao longo dos séculos. Desse modo, visa apontar que a concentração da população nos meios urbanos faz com que haja obstáculos na relação entre o homem e o meio natural, o que gera a degradação ambiental, por não haver retorno à própria natureza dos elementos naturais extraídos pelo próprio homem.

## **Palavras-chave**

Alienação. Capitalismo. Marxismo ecológico. Crise sociambiental.

## **Abstract**

From the contributions of Marxist thought this paper seeks to show that the degradation of natural resources (nature), as well as the alienation of man from modern times, originate from the sum of the capitalist mode of production with the ideology developed by anthropocentric over the centuries. Thus, aims to point out that the concentration of population in urban areas makes no obstacles in the relationship between man and the natural environment, which leads

---

\* Doutor pela Universidade Federal do Paraná, coordenador do Programa de Pós Graduação (Mestrado Acadêmico em Direito) da Universidade de Caxias do Sul. Atualmente é membro da Comissão de Minter/Dinter e da Comissão de APCNs na Área do Direito junto a atual gestão da CAPES/Ministério da Educação (desde julho 2011). É juiz de Direito no Estado do Rio Grande do Sul.

\*\* Mestranda em Direito (UCS), área de concentração em Direito Ambiental e Sociedade, na linha de pesquisa Direito Ambiental e Novos Direitos. Graduada pelo Centro Universitário Franciscano – UNIFRA. Integrante do grupo de pesquisa “Alfabetização Ecológica, Cultura e Jurisdição: uma incursão pelas teorias da decisão” na UCS. Advogada.

\*\*\* Mestranda em Direito (UCS), área de concentração em Direito Ambiental e Sociedade, na linha de pesquisa Direito Ambiental e Novos Direitos. Graduada pela Universidade de Caxias do Sul (UCS). Consultora e projetista ambiental.

to environmental degradation, because there is no return to the very nature of the natural elements extracted by the man

### **Keywords**

Alienation. Capitalism. Ecological Marxism. Sociambiental crisis.

## 1. INTRODUÇÃO

Os dilemas da atualidade para compreensão da crise ambiental conduzem a necessidade de uma análise histórica e filosófica da sociedade, na sua organização, bem como seu sistema político e econômico. É neste sentido que o materialismo de Marx, auxilia no entendimento de questões fundamentais como os problemas ligados ao consumismo exacerbado, a globalização, a fragilidade estatal, má distribuição da terra e também sobre o sistema capitalista.

A percepção histórico-crítica da realidade social está baseada nos pressupostos materialistas voltados para a compreensão da relação homem-natureza mediada pelo trabalho, assim quando Marx mencionou o fenômeno a alienação do trabalho humano, sem dúvida nenhuma estava referindo-se à alienação do homem com relação à natureza. Neste sentido, podemos aludir que a divisão do trabalho em conjunto com outros fatores do desenvolvimento do capitalismo acabou inserindo o homem e um contexto que não consegue mais perceber tanto as suas reais necessidades, bem como a importância da preservação do meio ambiente para conseguir esse objetivo.

Diante de tal situação, o presente trabalho tem por objetivo analisar a crise vivenciada pela modernidade, partindo da concepção de sociedade de risco, para compreensão da crise do capitalismo, uma posterior abordagem do fenômeno da alienação segundo Marx sua visão ecológica, e por fim as contribuições que o pensamento marxista pode trazer para o enfrentamento da crise ambiental.

O trabalho busca enfatizar o papel importante que a ecologia marxista desempenha ao reavivar o espírito crítico do movimento ambientalista, adormecido muitas vezes por um pragmatismo, chamando atenção para necessidade de rever padrões de consumo e de produção econômica e a perspectiva de buscar a efetiva saída para a chamada crise ambiental

## 2. A CRISE DA MODERNIDADE: UMA CONSEQUÊNCIA DA CRISE DO CAPITALISMO

A humanidade se desenvolve em um ritmo extremamente acelerado, onde a visão estritamente econômica a respeito do crescimento de nossa sociedade faz com que os riscos decorrentes deste desenvolvimento sejam, muitas vezes, esquecidos. Desde uma operação individual, até as ações em massa, todos os acontecimentos presentes na sociedade pós-moderna acarre-

tam em conseqüências globais e, junto a elas, a possibilidade de danos não previstos. São ameaças que incidirão, principalmente, no meio ambiente<sup>1</sup> que nos cerca e, por conseqüência, contra a própria existência do homem na terra. Esta inevitável relação entre desenvolvimento da sociedade, expansão tecnológica e os perigos deles decorrentes são o objeto de análise do modelo sociológico conhecido por sociedade de risco.

Os avanços econômicos que o homem fez ao longo de sua história sobre a terra são inegáveis; também é evidente, que esse desenvolvimento gerou implicações danosas ao meio ambiente. A sociedade evoluiu dentro de uma ideologia que privilegia os interesses econômicos e o Direito passou a ter um papel importante na regulação das relações sociais ante o caos que se instaurou sobre a natureza. Consequentemente surge uma sociedade capitalista, entrelaçada pela globalização como marca de uma relação diferente do homem com seu mundo e, sobretudo, com o Direito.

Ulrich Beck, ao fazer uma abordagem percussora da concepção de sociedade de risco (*Risikogesellschaft*), traça um paralelo necessariamente existente entre a crise ecológica e o atual processo de globalização, as descobertas tecnológicas, o sujeito cada vez mais individualizado e as políticas econômicas capitalistas que permeiam nosso meio. Trata-se de um momento histórico posterior à modernidade industrial, agora denominada sociedade reflexiva, onde não mais se podem prever as ameaças concomitantes ao desenvolvimento do homem<sup>2</sup>. Complementando esta idéia, afirma o autor:

Los riesgos que se generan en el nivel más avanzado des desarrollo de las fuerzas productivas (con ello me refiero sobre todo a la radiactividad, que se sustrae por completo a la percepción humana inmediata, pero también a las substancias nocivas y tóxicas presentes en el aire, en el agua y en los alimentos, con sus consecuencias a corto y largo para las plantas, los animales y los seres humanos) se diferencian esencialmente de las riquezas. Estos riesgos causan daños y a menudo irreversibles, suelen permanecer invisibles, se basan em interpretaciones causales, por que solo se establecen em el saber (científico e anticientífico) de ellos, y en saber pueden ser transformados, ampliados o reducidos, dramatizados o minimizados, por lo que están abiertos en una medida especial a los procesos sociales de definición. Con

---

<sup>1</sup> “Hoje em dia, as ações cotidianas de um indivíduo produzem conseqüências globais. Minhas decisão de comprar uma determinada peça de roupa, por exemplo, ou um tipo específico de alimento, tem múltiplas implicações globais. Não somente afeta a sobrevivência de alguém que vive do outro lado do mundo, mas pode contribuir para um processo de deterioração ecológica que em si tem conseqüências para toda a humanidade.” (GIDDENS, Anthony. “A vida de uma sociedade pós-tradicional”. In: BECK, Ulrich. GIDDENS, Anthony. LASH, Scott. Modernização Reflexiva. São Paulo: Editora Unesp, 1997, p. 75)

<sup>2</sup> BECK, Ulrich. La sociedad del riesgo. Hacia una nueva modernidad. Barcelona: Paidós, 1998, p.199-200.

ello, los medios y las posiciones de la definición del riesgo se convierten em posiciones sociopolíticas clave.<sup>3</sup>

Frente este preocupante cenário, urge um debate sobre este atual comportamento de risco da sociedade e as ameaças ambientais dele decorrente, ameaças a um bem que pertence, justamente, a toda a coletividade. De acordo como conceito de risco, Niklas Luhmann dispõe como sendo as probabilidades e improbabilidades existentes nas tomadas de decisões dentro de um determinado sistema, cujo resultado futuro não é nem certo, e nem impossível: “*Los riesgos son una forma muy específica de disposición hacia el futuro, en la medida em que debe decidirse em ele médio de la probabilidad-improbabilidad*”<sup>4</sup>.

Numa época em que as indetermináveis conseqüências da evolução tecnológica e do desenvolvimento representam concretas ameaças à sociedade, tal constatação toma graus assustadores e preocupantes.<sup>5</sup> Assim, através desta observação, objetiva-se amparar a defesa ao meio ambiente equilibrado no presente, para que este bem reste preservado para os indivíduos no futuro:

Trata-se de desenvolver o modelo sociológico de Beck a partir daquele vínculo específico com o futuro, que se acredita passar por uma perspectiva por uma perspectiva gestão desses riscos. E não só o direito de regulação mostra suas deficiências diante do problema do risco, mas a própria organização do modelo estadual, constituída ainda debaixo dos padrões da racionalidade e segurança, pouco aptos a lidar com padrões da imprevisibilidade, deve passar pela necessária revisão, que se repete cada vez mais. Tal situação do modelo estatal tende a conduzir o atual estado de direito a formas de comunicação cada vez mais difusas e multiplicativas com os diversos sistemas de diferenciação, para que este estado possa lidar de forma mais eficiente com um problema que é duplo.<sup>6</sup>

O ser humano tem sua existência extremamente dependente do ambiente que o cerca. Suas condutas, no entanto, parecem não reconhecer tal condição, nem para nossa atual geração, muito menos para com as próximas. Deste modo, conforme evidenciado a falta de apreço dos limites naturais do planeta em prol ao crescimento econômico, insere-se a importância da gestão

---

<sup>3</sup> BECK, Ulrich. *La sociedad del riesgo. Hacia una nueva modernidad*. Barcelona: Paidós, 1998, p. 28.

<sup>4</sup> LUHMANN, Niklas. *Sociologia del riesgo*. Guadalajara: Universidad Iberoamericana de Guadalajara, 1992, 115.

<sup>5</sup> Nas palavras de Ilya Prigogine, “assistimos ao surgimento de uma ciência que não mais se limita a situações simplificadas, idealizadas, mas nos põe diante da complexidade do mundo real.” (PRIGOGINE, Ilya. *O fim das certezas. Tempo, caos e as leis da natureza*. Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Unesp, 1996, p. 14.)

<sup>6</sup> LEITE, José Rubens Morato. AYALA, Patrick de Araújo. *Direito Ambiental na sociedade de risco*. Rio de Janeiro: Forense, 2002, p.20.

dos recursos naturais, quais suas implicações no manejo dos riscos que os ameaçam.

Neste sentido, referindo-se sobre a crise do capitalismo<sup>7</sup> pode-se afirmar, de forma simplificada que, para Marx, o motivo está na própria irracionalidade do processo produtivo que acarreta no sistema uma crise constante, gerada por causas distintas, na eterna guerra da produção de mercadorias e acumulação do lucro. Assim, podemos compreender que o capitalismo se alimenta de crises cíclicas que acarretam mudanças na forma de exploração a partir do sacrifício da classe trabalhadora e da natureza, conforme acontece na atualidade.

Segundo Marx é através do trabalho que o homem se apropria da natureza, sendo seu principal diferencial dos animais, pois para atender suas necessidades acaba estabelecendo com a natureza uma relação de exploração:

[...] essas relações determinadas para com a natureza são condicionadas pela forma da sociedade e vice-versa. Aqui, como em toda parte, aliás, a identidade entre o homem e a natureza aparece também sob esta forma, ou seja o comportamento limitado dos homens face a natureza condiciona seu comportamento limitado em si, e este condiciona, por sua vez, suas relações limitadas com a natureza...<sup>8</sup>

O pensamento marxista, procura explicar que a partir da exploração da natureza é que o homem a transforma em mercadoria, na medida em que ao explorá-la a converte em produto, podendo assim, ser verificado que o meio ambiente acabou se transformando na mercadoria da atualidade. Igualmente, esta é a lógica da crise conforme Marx, a velocidade de construir e destruir relações para alimentação do sistema, nos evidenciando que o mercado nunca é harmônico nas suas relações, sempre necessitando alargar seus horizontes para conseguir atingir o estado cíclico de crise.

### 3. A ALIENAÇÃO E A VISÃO ECOLÓGICA SEGUNDO MARX

Na obra *Manuscritos econômicos e filosóficos de 1844*, Marx desenvolveu o seu conceito acerca da alienação no trabalho. Inicialmente, cabe salientar que o homem começou seu processo de alienação no momento em que ocorreu o cerceamento das propriedades, passando a se concentrar nas mãos de pou-

---

<sup>7</sup> “Se o capital é valor que valoriza, os momentos em que ele desvaloriza o valor existente de maneira inevitável, comprometendo assim a base de seu crescimento, são momentos em que ele mesmo se contradiz, negando as condições de sua existência”. MARX, Karl. *O Capital*. 19<sup>o</sup> ed. São Paulo: Civilização Brasileira, 2002, p. 109.

<sup>8</sup> MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia Alemã*. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 25.

cos e fazendo com que o produtor não tivesse mais acesso a terra e à natureza.

Assim, com a evolução do regime capitalista e o fortalecimento do sistema urbano-industrial, no aspecto sócio-econômico agravou-se a realidade do século XIX, com temerosos índices de pobreza e miséria, uma vez que uma grande quantidade de pessoas se concentravam nos centros urbanos, resultando em um grande número de mão de obra, que passou a ser desvalorizada.

Neste sentido, cumpre referir que a divisão do trabalho se aprofundou cada vez mais, tornando o processo produtivo cada vez mais fracionado, fazendo com que o processo de produção se tornasse estranho ao homem, o que Marx chamou de alienação. O auge dessa alienação seria a concretização do sistema capitalista, visto que a alienação se estende a todas as relações humanas, tornando o indivíduo estranho para si próprio e resultando em uma condição social de um “não ser”.<sup>9</sup> Segundo Marx, a alienação pode ser descrita da seguinte maneira:

Na medida em que o trabalho estranhado 1) estranha do homem a natureza, 2) [e o homem] de si mesmo, de sua própria função ativa, de sua atividade vital; ele estranha do homem o gênero [humano]. [...] 3) [...] (o trabalho estranhado) estranha do homem o seu próprio corpo, assim como a natureza fora dele, tal como a sua essência espiritual, sua essência humana.<sup>10</sup>

Ainda, sobre o conceito de alienação do homem a autora Marilena Chauí<sup>11</sup>, alude que na seara do trabalho a dificuldade maior de superação, reside no fato de que a efetiva situação (alienação) em que se depara o trabalhador surge como algo natural, e que deve continuar nesse status, de tal modo aduz autora:

A naturalização é a maneira pela qual as idéias produzem alienação social, isto é, a sociedade surge como uma força natural e poderosa, que faz com que tudo seja necessariamente como é. Senhores por natureza, escravos por natureza, cidadãos por natureza, proletários por natureza, assalariados por natureza, etc.

O afastamento dos produtores dos meios de produção dificultava o entendimento de qual era o objetivo de seu trabalho, uma vez que não existia qualquer tipo de identificação do trabalhador com o seu produto final<sup>12</sup>.

---

<sup>9</sup> MARX, Karl. Manuscritos econômicos e filosóficos. São Paulo: Boitempo, 2008 p. 87-170.

<sup>10</sup> MARX, Karl. Manuscritos econômicos-filosóficos. São Paulo. Boitempo, 2008, p. 84-85.

<sup>11</sup> CHAUI, Marilena. *Convite à filosofia*. 10<sup>o</sup> ed. São Paulo: Ática, 1998, p. 417

<sup>12</sup> “Se o próprio produto do trabalho é estranho ao produtor, então a própria atividade laborativa em si deve causar estranhamento. No modo de produção capitalista, o trabalhador não tem identificação com o trabalho, ao passo que contrai relações involuntárias para suprir necessidades alheias ao ambiente laborativo.” BELLO, Enzo, KELLER, Rene. A pobreza como fruto

Por conseqüência, é válido ressaltar que o regime capitalista também afetou a qualidade de vida do trabalhador, insurgindo uma realidade que Marx designou de “poluição universal”, referindo-se às péssimas condições de higiene e segurança em que o trabalho era desenvolvido. Desse modo, “A alienação dos trabalhadores nas grandes cidades chegou assim ao ponto em que a luz, o ar, a limpeza, não eram mais parte da sua existência; em vez disso, eram a escuridão, o ar poluído e o esgoto in natura, não-tratado, que constituíram o seu ambiente natural.”<sup>13</sup>

O capitalismo e o trabalho alienado descrito Marx, dificultavam a relação entre o homem e a natureza, pois cada vez mais explorava os recursos naturais na busca desenfreada pelo desenvolvimento. Assim, importante mencionar a contribuição de Engels, sinalizando para acuidade das leis da natureza:

E assim nós somos lembrados a cada passo que, de forma alguma, dominamos a natureza como um conquistador domina um povo estrangeiro, como alguém que se encontra fora da natureza. Nós dependemos dela com carne, sangue e cérebro, estamos situados dentro dela e toda nossa dominação sobre ela, com a vantagem diante de todas outras criaturas, consiste em podermos conhecer suas leis e usá-las de forma adequada<sup>14</sup>

Contudo, para entender a complexidade da degradação ambiental é imperativo ponderar suas condições históricas e sociais. No que se refere ao modo de produção capitalista tudo tende a ser transformado em mercadoria e a produção em massa é a tendência predominante, o valor de uso do produto ou serviço não tem preferência e sim seu valor de troca. A mercadoria precisa ser negociada o mais breve possível para consolidar o processo de geração de mais-valia e lucro nela existente.

Assim, podemos mencionar que sistema capitalista caminha em sentido contrário, quando pretende gerar uma grande produção em escala, ao mesmo tempo em que não mantém preservadas as fontes naturais, das quais são retiradas as matérias-primas que sustentam materialmente o próprio sistema. Conforme Bello<sup>15</sup>, neste sentido:

O mesmo estranhamento do homem ao trabalho e ao resultado dele aparece também em relação à natureza. Embora haja a de-

---

pernicioso das relações entre o homem e a natureza do capitalismo. Estado, meio ambiente e jurisdição. Caxias do Sul, RS:Educs, 2012, p. 108.

<sup>13</sup> FOSTER, John Bellamy. A ecologia de Marx: Materialismo e natureza. Tradução de Maria Tereza Machado. Rio de Janeiro: Cvilização Brasileira, 2005, p. 110.

<sup>14</sup> ENGELS, Friedrich. Quota-Parte do trabalho de hominização de macaco. In: **Marx/Engels: Obras Escolhidas**. Lisboa Moscovo, 1985, p. 71-83

<sup>15</sup> BELLO, Enzo, KELLER, Rene. A pobreza como fruto pernicioso das relações entre o homem e a natureza do capitalismo. Estado, meio ambiente e jurisdição. Caxias do Sul, RS:Educs, 2012, p. 111.

pendência necessária para subsistência, a natureza aparece como fator alheio ao indivíduo. Esse é um dos motivos pelos quais a degradação da natureza não apresenta maiores reflexos na consciência humana, pois não há uma identidade entre ambos, tampouco no ato espoliativo do meio ambiente natural.

Assim, afirma Marx<sup>16</sup> que no capitalismo não se atribui valor à natureza ou ao homem, e sim aos bens produzidos. Com isso, se faz clara uma inversão de valores, uma vez que tais produtos somente são valorados quando produzidos pelo homem, e por sua vez, o homem, para produzi-los, provocou alterações na natureza, modificando-a.

Mesmo que as questões atinentes a sociedade capitalista e seus reflexos no meio ambiente não tenham ocupado o centro dos estudos de Marx, ainda ressaltando o período em que as obras foram escritas, pois a temática ambiental não tinha visualização que se tem atualmente, não se pode afirmar que a problemática ambiental tenha sido subestimada em sua obra.

Contudo, Marx anteviu a dimensão destrutiva do capitalismo, especialmente com relação à industrialização da agricultura que, em seu tempo, avançava mais fortemente nos Estados Unidos:

Quanto mais um país como os Estados Unidos da América, por exemplo, partir da grande indústria como base para o seu desenvolvimento, tanto mais rápido será o processo de destruição. Nesse sentido, a produção capitalista somente desenvolve a técnica e a combinação do processo de produção social na mesma medida em que destrói as fontes de toda a riqueza: a terra e os trabalhadores<sup>17</sup>

Segundo Marx tanto a indústria como a grande agricultura têm as mesmas conseqüências, pois ressaltam o conceito de sustentabilidade não é compatível com a economia de mercado capitalista, onde o ser humano e a natureza estão submetidos à categoria de mercadorias. Além disso, a crítica marxista é mais forte no que diz respeito à propriedade da terra, bem como a forma como ocorre apropriação da natureza como base da opressão de seres humanos e da destruição das condições de vida das futuras gerações:

Mesmo toda uma sociedade, uma nação, todas as sociedades de uma época somadas, não são proprietárias da terra. Elas são somente posseiras da terra, os que a utilizam e como bons pais de família a devem repassar às gerações seguintes em melhores condições<sup>18</sup>

Ainda que seus escritos eram do século XIX, quando ainda subsistia o senso comum de que os recursos naturais eram ilimitados e inesgotáveis, já

---

<sup>16</sup> MARX, Karl. *O Capital*. Vol. I. Coleção Os Economistas. São Paulo: Abril Cultural, 1985, p.112.

<sup>17</sup> MARX, Karl, apud LOWY, Michael. *Ecologia e socialismo*. São Paulo: Nova Cortez, 2005, p. 62.

<sup>18</sup> MARX, Karl, apud LOWY, Michael. *Ecologia e socialismo*. São Paulo: Nova Cortez, 2005, p. 53.

percebia uma preocupação com os efeitos ecológicos da industrialização capitalista da agricultura. Marx alertava para o perigo da redução da fertilidade dos solos com base no exemplo da utilização intensiva de adubação química:

Cada progresso da agricultura capitalista não é somente um progresso na arte de expropriar o trabalhador, mas, ao mesmo tempo, na arte de expropriar o solo; cada progresso em aumento da sua fertilidade por um determinado tempo é, ao mesmo tempo, um progresso na ruína da fonte da sua fertilidade a longo prazo.<sup>19</sup>

Diante do exposto, consegue ser percebida a preocupação de Marx com a questão ecológica, colocando como principal motivo para sua degradação a divisão entre meio urbano e rural, o qual abandona o homem da natureza, não reconhecendo assim a sua própria origem e com isso dificultando ainda mais a sua preservação.

Ao passo, que é verificado, a necessidade de uma interação entre a indústria e a agricultura, conjuntamente com mecanismos que possam fazer voltar os recursos naturais a sua fonte primária. Ainda neste sentido, Marx vai mais além, ao afirmar que o cerne do problema vai além da alienação do homem com a terra (causada pela divisão do território), mas também se localiza na propriedade privada, que veio por este a ser chamada de acumulação “primitiva”.<sup>20</sup>

Evidente que era reconhecido por Marx, a forma como o modo de produção capitalista mudava qualitativamente as relações homem-natureza, uma vez o trabalhador alienado<sup>21</sup> não tinha somente suas condições de trabalho prejudicadas, como todos os elementos essenciais da sua própria vida.

#### 4. A CONTRIBUIÇÃO DO MARXISMO ECOLÓGICO PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE SOCIOAMBIENTAL CONTEMPORÂNEA

Hoje vivenciamos a era do consumismo, Lipovetski destaca que é a fase marcada pela lógica da quantidade, revelando uma nova relação emocional dos indivíduos com as mercadorias, bem como um processo de consumo

---

<sup>19</sup> MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. V. I. São Paulo: Nova Cultural, 1985, p. 100.

<sup>20</sup> FOSTER, John Bellamy. A ecologia de Marx: Materialismo e natureza. Tradução de Maria Tereza Machado. Rio de Janeiro: Cvilização Brasileira, 2005, p. 111

<sup>21</sup> “Ao modificar a natureza e a si próprio, o homem fica marcado pela alienação e estranhamento. A natureza, por sua vez, tem sofrido a supressão de suas características essenciais em uma velocidade jamais vista. No modo de produção capitalista, a destruição matéria da natureza corresponde à degradação material e espiritual do homem, que é levado a crer que não tem forças para romper com a lógica desigual e alienante”. BELLO, Enzo, KELLER, Rene. A pobreza como fruto pernicioso das relações entre o homem e a natureza do capitalismo. Estado, meio ambiente e jurisdição. Caxias do Sul, RS: Educs, 2012, p. 112

continuo marcado pela potencialização da produção, dos sonhos, dos desejos, dos descartes, do desapego, do lixo e da poluição.<sup>22</sup>

O mercado de bens de consumo passa ser considerado soberano, visto que influencia diretamente o contexto social, contudo, o fato da dominação do mercado acaba tendo conseqüências, socioambientais negativas, exigindo dos pensadores contemporâneos novas formas de abordagem acerca da relação homem-natureza.

Segundo o modelo cartesiano de construção de conhecimento a abordagem homem-natureza, acaba se isentando de compreender fenômenos anteriormente estudados, somente tendo interesse pela técnica para abarcar questões como a dominação e o controle. Assim, é notório o fato de que o homem se utiliza da razão, sendo que os demais seres da natureza serão considerados inferiores e destinados a submeter ao seu domínio. François Ost, expõe esta noção de ambiente:

A modernidade ocidental transformou a natureza em “ambiente”: simples cenário no centro do qual reina o homem, que se autoproclama “dono senho”. Este ambiente cedo perderá toda sua consistência ontológica, sendo desde logo reduzido a um simples reservatório de recursos, antes de se tornar em depósito de resíduos, em suma, o pátio das traseiras da nossa tecnosfera<sup>23</sup>

Como visto, no contexto atual, o homem é um ser alienado, escravizado pelo trabalho do capitalismo, esquecendo o seu papel de cidadão e apenas figurando como consumidor, assim sobre a questão da emancipação:

A emancipação humana, reclamada por Marx, é aquela que permite a absorção do cidadão abstrato pelo homem individual, que faz deste, em sua vida cotidiana, um ser genérico solidário com seus semelhantes. Isso não se consegue com a emancipação política, que mantém o homem preso á condição de indivíduo egoísta da sociedade civil, e sim com a supressão do Estado enquanto momento de expressão da alienação do homem<sup>24</sup>

Nesse cenário, o marxismo ecológico apresenta-se como uma proposta que se dispõe a demonstrar que o modelo de desenvolvimento capitalista, baseado no lucro e não no atendimento das necessidades humanas básicas, jamais será capaz de proporcionar a sustentabilidade<sup>25</sup>.

---

<sup>22</sup> LIPOVETSKY, Gilles. A felicidade paradoxal: ensaio sobre a sociedade do hiperconsumo. Tradução de Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 46.

<sup>23</sup> OST, François. A natureza a margem da lei. Lisboa: Instituto Piaget, 1998, p. 10.

<sup>24</sup> FREDERICO, Celso. O jovem Marx: 1843-1844: as origens da ontologia do ser social. São Paulo: Expresso Popular, 2009, p. 99.

<sup>25</sup> O conceito de sustentabilidade é apropriado para o discurso ideológico capitalista: “[...] a retórica do desenvolvimento sustentável recoberteu o sentido crítico do conceito de ambiente em discurso voluntarista, proclamando que as políticas públicas neolibérias haverão de con-

Ao longo dos estudos realizados por Marx, foi realizada uma extensa análise entre a contradição das forças produtivas, bem como as condições de produção. Desta forma, os limites do desenvolvimento das forças produtivas, portanto, em função da destruição ambiental causada, também passaram a serem integrados à sua apreciação.

Contudo, na iminência de uma crise ambiental global, entretanto, que apresenta limites à continuidade do modo de produção capitalista, é integrada a dimensão ecológica, pois ao invés de dirigir ao socialismo ele pode ter como implicação a barbárie e na destruição da humanidade. Nas palavras de Harribey:

O mais verossímil é, pois, que a condição necessária do nascimento de uma ecologia política marxiana ou de um marxismo ecológico seja uma ultrapassagem completa e definitiva da forma tomada pelo marxismo tradicional enquanto movimento de pensamento e ação inscrita num período histórico dado, aquele que, esquematicamente, se resumiu e reduziu a coletivização dos meios de produção sem que as relações sociais fossem minimamente modificadas. Inversamente o pensamento da ecologia política não poderia aspirar ao título de novo paradigma se não lograsse integrar-se num conjunto mais vasto visando uma transformação social<sup>26</sup>

Assim, podemos dizer que o ecossocialismo surge em decorrência da necessidade de preservação da natureza e da possibilidade de uma garantia na chance de sobrevivência à humanidade. Desta forma, se conjectura que o movimento ambientalista se distancie de uma determinada tendência anti-humanista e que o marxismo, por sua vez, abandone o produtivismo.

Neste seguimento, os movimentos concordam que a conversão de forças produtivas em forças destrutivas configura a dificuldade central a ser solucionada para a espécie humana e para a construção de uma sociedade ecossocial. A utopia ecossocial coloca a humanidade diante do desafio de abdicar a ideologia de progresso instaurado na sociedade capitalista moderna para construir uma “nova” modernidade, na qual a racionalidade instrumental, a quantificação da produção, a ditadura do dinheiro e a diminuição do universo social ao cálculo de rentabilidade e da acumulação de capital sejam superadas<sup>27</sup>

O ecossocialismo defende uma mudança densa e radical da sociedade, colocando como a primeira questão a ser solucionada é o controle dos meios

---

duzir-nos aos objetivos do equilíbrio ecológico e justiça social pela via mais eficaz: o crescimento econômico guiado pelo mercado”. MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. V. I. São Paulo: Nova Cultural, 1985, p. 231.

<sup>26</sup> HARRIBEY, Jean – Marie. Marxismo ecológico ou ecologia política marxiana. Disponível em: <[http://resistir.info/ambiente/ecologia\\_politica.html](http://resistir.info/ambiente/ecologia_politica.html)>. Acesso em 23.jul.2012.

<sup>27</sup> LÖWY, Michael. Ecologia e socialismo. São Paulo: Cortez, 2005. p. 49-50.

de produção, e, principalmente, das decisões de investimentos e de mutação tecnológica que devem sair do monopólio dos bancos e empresas capitalistas para virar um bem comum da sociedade. Conforme, Löwy as mudanças são embasadas em outros motivos:

As necessidades reais da população (não necessariamente “pagáveis”) e a preservação do meio ambiente. Em outras palavras, uma economia de transição para o socialismo, “re-inserida” no meio ambiente social e natural, porque fundada na escolha democrática das prioridades e dos investimentos pela própria população – e não pelas “leis do mercado” ou por um politburo onsciente. Em outras palavras, um planejamento democrático local, nacional, e, cedo ou tarde, internacional, que define: 1) quais os produtos deverão ser subvencionados ou até mesmo distribuídos gratuitamente; 2) quais opções energéticas deverão ser seguidas, ainda que não sejam, num primeiro momento, as mais “rentáveis”; 3) como reorganização o sistema de transportes, em função de critérios sociais e ecológicos; 4) quais medidas tomar para reparar, o mais rápido possível, os gigantes estragos do meio ambiente deixados “como herança” pelo capitalismo. E assi sucessivamente...<sup>28</sup>

Por outro lado, o capital ainda possui um grande potencial de expansão, agregando territórios e formas de produção, ou melhor, submetendo-os ao seu modo de produção para converter as formas de geração de valor de troca. O desenvolvimento das forças produtivas evidencia que a sociedade industrial capitalista não tem condições de solucionar os problemas ecológicos e sociais que gera.

Especialmente nos países do assim chamado Terceiro Mundo os efeitos negativos do modelo industrial induzido ficam evidentes no aumento da desigualdade social e da destruição ambiental. A agravante degradação ambiental em nível mundial e a continua exclusão social de pessoas, entretanto, são externalizadas pelo processo de produção dominante e, em grande parte, ignorados.

Com efeito, a partir da constatação, já muito tempo verificada por Marx, de que o social e o ambiental andam juntos e que a soberania do mercado no sistema capitalista de produção é nascente de discriminação ambiental, principalmente para os pobres, um novo direito, socioambiental, surge com potencial transformador. Deste modo, o direito socioambiental, sob a influência de um marxismo ecológico, pode desempenhar o papel de ator principal no resgate da esperança de um Estado de direito que não seja vulnerável ao mercado, voltado ao atendimento das necessidades humanas básicas, bem como a defesa das condições naturais da vida.

---

<sup>28</sup> LÖWY, Michael. *Ecologia e socialismo*. São Paulo: Cortez, 2005. p. 53.

## 5. CONCLUSÃO

O homem, desde o início da configuração da propriedade privada, que o ponto inaugural do sistema capitalista da forma como o reconhecemos hoje, transformou-se em um ser alienado, se afastando de suas origens naturais e ambientais. A partir do momento em que deixou de ter acesso à terra, à natureza e aos produtos de seu trabalho, deixou de se compreender como um ser pertencente ao sistema natural.

Assim, transformou-se em apenas em um instrumento para produção dos bens, que representam a próprio cerne do capitalismo, os quais se tornaram, acabam se tornando portanto, mais importantes do que o próprio homem, dentro de uma visão distorcida acerca da vida e da humanidade.

Com o passar dos anos e a consolidação do sistema capitalista, este se tornou cada vez mais uma opção de modelo econômico gerador de desigualdade, motivo pelo qual houve um aumento substancial de trabalhadores miseráveis, principalmente após a Revolução Industrial. Na sequência, houve intenso êxodo rural, e grande quantidade de pessoas passou a migrar para as cidades, sem quaisquer condições que lhes garantisse uma vida digna.

Deste modo, a própria situação de miserabilidade desses trabalhadores, os quais viviam e trabalhavam sem as mínimas condições de higiene e salubridade, pode ser entendida como um meio de poluição, já chamada de “poluição universal” por Marx.

Relevante salientar, então, que Marx e Engels defendiam o fim da divisão entre o meio urbano e o rural, pois acreditavam ser esta é a causa da alienação do homem ante a natureza, tornando-o alheio à sua origem, entretanto tal situação não achou solução ativa com o passar das décadas, como podemos notar no nosso dia a dia.

Assim sendo, o alto nível de destruição no qual se encontra a natureza nos tempos atuais, depara-se como resultado do sistema capitalista, o qual sempre objetivou a produção em larga escala, sem qualquer inquietação com as fontes naturais, das quais são extraídas as matérias-primas que amparam o próprio sistema. Como Marx já observava àquela época, o capitalismo não conferiu valor ao homem ou à natureza, mas somente aos bens produzidos.

A superação desta realidade só será possível mediante uma mudança de valores na sociedade congregada a uma mudança estrutural na economia, de modo a estimar o homem e os recursos naturais e não meramente os bens produzidos. Logo, quando efetivamente o homem transcender a sua própria alienação ao ponto de não acolher mais as condições degradantes que o sistema econômico vigorante propicia, poderão insurgir efeitos significantes para uma possível saída da crise ambiental que vivemos na atualidade.

## REFERÊNCIAS

- BECK, Ulrich. **La sociedad del riesgo**. Hacia una nueva modernidad. Barcelona: Paidós, 1998
- BELLO, Enzo, KELLER, Rene. **A pobreza como fruto pernicioso das relações entre o homem e a natureza do capitalismo**. Estado, meio ambiente e jurisdição. Caxias do Sul, RS:Educs, 2012
- CHAUI, Marilena. *Convite à filosofia*. 10<sup>o</sup> ed. São Paulo: Ática, 1998.
- ENGELS, Friedrich. Quota-Parte do trabalho de hominização de macaco. In: **Marx/Engels: Obras Escolhidas**. Lisboa Moscovo, 1985
- FOSTER, John Bellamy. **A ecologia de Marx: Materialismo e natureza**. Tradução de Maria Tereza Machado. Rio de Janeiro:Cvilização Brasileira, 2005.
- FREDERICO, Celso. **O jovem Marx: 1843-1844: as origens da ontologia do ser social**. São Paulo: Expresso Popular, 2009.
- GIDDENS, Anthony. LASH, Scott. **Modernização Reflexiva**. São Paulo: Editora Unesp, 1997.
- HARRIBEY, Jean-Marie. **Marxismo ecológico ou ecologia política marxiana**. Disponível em: <[http://resistir.info/ambiente/ecologia\\_politica.html](http://resistir.info/ambiente/ecologia_politica.html)>. Acesso em 23.jul.2012.
- LEITE, José Rubens Morato. AYALA, Patrick de Araújo. **Direito Ambiental na sociedade de risco**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
- LIPOVETSKY, Gilles. **A felicidade paradoxal: ensaio sobre a sociedade do hiperconsumo**. Tradução de Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- LÖWY, Michael. **Ecologia e socialismo**. São Paulo: Cortez, 2005.
- LUHMANN, Niklas. **Sociologia del riesgo**. Guadalajara: Universidad Iberoamericana de Guadalajara, 1992.
- MARX, Karl. **Manuscritos econômicos e filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2008
- \_\_\_\_\_. **O Capital**. 19<sup>o</sup> ed. São Paulo: Civilização Brasileira, 2002
- \_\_\_\_\_. **O Capital**. Vol. I. Coleção Os Economistas. São Paulo: Abril Cultural, 1985.
- \_\_\_\_\_. **O capital: crítica da economia política**. V.I. São Paulo. Nova Cultural, 1985.

\_\_\_\_\_ ; ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

PRIGOGINE, Ilya. **O fim das certezas**. Tempo, caos e as leis da natureza. Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Unesp, 1996.

OST. François. **A natureza a margem da lei**. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.